

Se é titular de uma habilitação estrangeira de nível superior e pretende vê-la reconhecida em Portugal, deve começar por solicitar informações sobre o registo de diploma, efetuado ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12/10](#), conjugado com a [Portaria n.º 29/2008, de 10/1](#), alterada pela [Portaria n.º 227/2017, de 25/7](#) (vide [versão consolidada](#)).

Caso não seja possível efetuar o registo do diploma ou caso tenha preferência pela reavaliação do trabalho que desenvolveu para obter o grau estrangeiro, efetuada por um júri ou uma comissão constituídos para o efeito, solicite informações sobre a equivalência ou o reconhecimento, efetuados ao abrigo do [Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho](#).

Qual é a diferença entre equivalência e reconhecimento?

A **equivalência** é um processo através do qual a qualificação académica estrangeira é comparada a uma qualificação portuguesa, relativamente ao grau (Licenciado, Mestre ou Doutor), à duração e ao conteúdo programático, sendo também fixada a área científica (por exemplo, é concedida equivalência à Licenciatura em Filosofia).

O **reconhecimento** é concedido quando em Portugal não existe um curso com as mesmas características a nível de conteúdos, mas em que o nível é considerado o mesmo. Por essa razão, o reconhecimento é concedido apenas ao grau (por exemplo, é concedido reconhecimento ao grau de Licenciado). O reconhecimento pode ainda ter restrições.

Posso pedir equivalência / reconhecimento dos meus diplomas? E onde é que o faço?

Os titulares de habilitações estrangeiras de nível superior podem solicitar o seu reconhecimento ou equivalência pela ULisboa, caso a ULisboa ministre formações em áreas científicas semelhantes. Veja, por favor, a oferta formativa da ULisboa em www.ulisboa.pt/home-page/estudar/cursos/.

A equivalência ou o reconhecimento podem ser requeridos por cidadãos portugueses ou por cidadãos estrangeiros, nacionais de países com os quais hajam sido firmados acordos específicos em matéria de equivalência que produzam os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, ou cuja legislação confira aos cidadãos portugueses, no quadro do princípio de reciprocidade, os direitos previstos naquele diploma.

As equivalências de Licenciatura são requeridas diretamente nas Escolas da ULisboa.

As equivalências de Mestrados e Doutoramentos são requeridos na Reitoria da ULisboa, tal como o reconhecimento a qualquer grau.

Preciso de apresentar a tradução dos documentos?

Só é necessário traduzir documentos que não estejam em Português, Francês, Inglês ou Espanhol. As traduções são realizadas por tradutores credenciados e a sua certificação pode ser realizada em solicitadores, advogados, etc., em Portugal.

O que é que preciso de apresentar para requerer equivalência ou reconhecimento?

Para requerer equivalência ou reconhecimento de doutoramento:

- requerimento feito em impresso próprio (que pode ser adquirido nas lojas da Imprensa Nacional – Casa da Moeda ou na sua [página da internet](#)). O impresso para requerer equivalência ao grau de doutor tem o n.º 524 e o impresso para requerer reconhecimento (a qualquer grau) tem o n.º 527;
- diploma original do grau de Doutor, devidamente legalizado;
- diploma original comprovativo da titularidade do grau de licenciado (ou do grau de acesso ao Doutoramento);
- histórico escolar do doutoramento (se tiver parte curricular), devidamente legalizado;
- três exemplares da tese e de outros trabalhos que tenham sido entregues para obtenção do grau, sendo que um dos exemplares deverá conter declaração em como foi o trabalho realizado para obtenção do grau, assinada pelo responsável / orientador / Serviços da Universidade de origem e selada ou carimbada pela Universidade de origem;
- três exemplares do curriculum vitae atualizados até à obtenção do grau;
- documento de identificação.

Para requerer equivalência ou reconhecimento de mestrado:

- requerimento feito em impresso próprio (que pode ser adquirido nas lojas da Imprensa Nacional – Casa da Moeda ou na sua [página da internet](#)). O impresso para requerer equivalência ao grau de mestre tem o n.º 525 e o impresso para requerer reconhecimento (a qualquer grau) tem o n.º 527;
- diploma original do grau de Mestre, devidamente legalizado;
- diploma original referente ao grau que deu acesso ao Mestrado;
- histórico escolar do mestrado com indicação da carga horária ou créditos atribuídos devidamente legalizado;
- dois exemplares da dissertação, sendo que um dos exemplares deverá conter declaração em como foi o trabalho realizado para obtenção do grau, assinada pelo responsável / orientador / Serviços da Universidade de origem e selada ou carimbada pela Universidade de origem;
- cópia do regulamento do mestrado;
- documento de identificação.

Para requerer reconhecimento de licenciatura:

- requerimento feito em impresso próprio (que pode ser adquirido nas lojas da Imprensa Nacional – Casa da Moeda ou na sua [página da internet](#)). O impresso para requerer reconhecimento (a qualquer grau) tem o n.º 527;
- diploma original, devidamente legalizado;
- histórico escolar com indicação da carga horária ou créditos atribuídos, devidamente legalizado;
- programas das disciplinas realizadas;
- documento de identificação.

Nota: os diplomas e os históricos escolares originais são devolvidos no momento da apresentação do pedido, ficando no processo apenas cópia. Os restantes documentos (teses, currículos, conteúdos programáticos ou outros) são entregues para análise, pelo que não garantimos a sua devolução.

Os documentos de identificação são apenas apresentados no momento da entrega do pedido para confirmação dos dados do candidato.

Emolumentos

De acordo com a tabela de emolumentos da ULisboa:

- a equivalência ou reconhecimento de doutoramento tem um custo de 600,00 €;
- a equivalência ou reconhecimento de mestrado tem um custo de 550,00 €;
- o reconhecimento de licenciatura tem um custo de 500,00 €.

Nota: Os emolumentos não são devolvidos em caso de indeferimento do pedido.

Onde posso legalizar os meus documentos?

Para os graus que não foram obtidos na União Europeia, os diplomas e os históricos escolares originais devem ser legalizados de uma das seguintes formas:

- na Embaixada ou Consulado Português no país em que do Diploma foi emitido;
- na Embaixada ou Consulado do país em que o Diploma foi emitido em Portugal e no Ministério dos Negócios Estrangeiros Português;
- pela Apostila da Convenção de Haia.

Mesmo que a autenticação não possa ser efetuada no original, deve sempre trazer o Diploma original, que lhe será devolvido depois de recebido o processo.

Contactos

Núcleo de Provas Académicas da Reitoria da Universidade de Lisboa:

Correio eletrónico: provas.acad@reitoria.ulisboa.pt (Ainda antes de apresentar o seu pedido, envie-nos cópia digitalizada dos diplomas que pretende reconhecer.)

Telefones: (+351) 210 443 576 / 210 113 421.

Horário de atendimento ao público: dias úteis, das 10h às 17h.